



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista  
Recife - PE - CEP: 50050-908

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022 DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado a Empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, com Sede na Avenida Princesa Isabel, nº 629, SALA 901, Edifício Vitória Center, Centro, Vitória/ES, inscrita no CNPJ, sob o nº 19.207.352/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador legal Sr. **ANDREOTTE NORBIM LANES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.361.317-06, portador da cédula de Identidade nº 1254132 SPTC-ES, residente e domiciliado em Vitória/ES, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2011/2025/CMR**,

**CONSIDERANDO** o previsto na correspondência datada de 16/05/2025, do Servidor Josenildo Silvano da Silva, solicitando a prorrogação do Contrato nº 14/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, apresentando justificativas referentes as vantagens, inclusivas econômicas, advindas desta prorrogação;

**CONSIDERANDO** a concordância expressa pela empresa, através do Ofício nº 092/2025/SETOR DE CONTRATOS, da Contratada, datado de 13/05/2025, em renovar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes;

4º Termo Aditivo Contrato nº 14.2022- Le Card Administradora de Cartões LTDA - Gêneros Alimentícios



Para validar visite [https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir\\_assinatura](https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código C54D-953E-A113-0DE7



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista  
Recife - PE - CEP: 50050-908

**CONSIDERANDO** o Despacho, datado de 26/05/2025, do Secretário de Coordenação Geral, encaminhado o processo a Controladoria do Poder Legislativo para emissão da nota de empenho para fazer face à prorrogação contratual por mais um período de 12 (doze) meses, encaminhando, posteriormente, a Procuradoria Legislativa para a elaboração do Termo Aditivo;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário no documento elaborado pelo Controlador Geral do Poder Legislativo, com data de 16/05/2025;

**CONSIDERANDO** o Despacho em 05/06/2025 do Controlador Geral do Poder Legislativo, encaminhado a Procuradoria Legislativa pertinente a valores e encaminhando a respectiva nota e empenho;

**CONSIDERANDO** o previsto nas Cláusula Terceira (prorrogação contratual nos moldes do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93) e Cláusula Sétima (alterações do Contrato original nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93).

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº14/2022, o qual foi originado do Processo Administrativo nº028/2022/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo como **termo inicial o dia 22/06/2025 e final o dia 21/06/2026**, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As PARTES mantêm todos os termos do contrato existente, comprometendo-se a cumpri-lo até o seu término, inclusive de manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, bem como pertinente a garantia contratual.



4º Termo Aditivo Contrato nº 14.2022 – Le Card Administradora de Cartões LTDA – Gêneros Alimentícios

Para validar visite [https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir\\_assinatura](https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código C54D-953E-A113-0DE7





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista  
Recife - PE - CEP: 50050-908

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

Com a prestação dos serviços, objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de até **R\$ 6.150,09 (seis mil cento e cinquenta reais e nove centavos)**, correspondente aos pedidos efetuados pela CONTRATANTE, consubstanciada à Taxa de Administração no percentual, de desconto, fixo e irrevogável, de **-(menos)1,50%** (um vírgula cinquenta por cento negativo), perfazendo valor global do contrato de até **R\$ 73.801,08 (setenta e três mil oitocentos e um reais e oito centavos)**, para um período de 12 (doze) meses, com efeitos financeiros contados a partir de 22/06/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA, considerando o disposto na Cláusula Décima Terceira do Contrato original, deverá prestar a renovação da garantia de execução contratual, tomando-se como base o valor atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, desta prorrogação, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o Caput desta cláusula.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 1.01.031.4101 2001-3.3.90.39, mediante Nota de Empenho nº 2025NE000289, datada de 02/06/2025, emitido como reforço na nota de empenho original nº 2025NE000105 em conformidade com a informação da Controladoria Geral do Poder Legislativo, através do Despacho, datado de 05/06/2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os pagamentos futuros, serão efetuados através do Empenho nº 2025NE000105, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo, através do Despacho, datado de 05/06/2025.





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista  
Recife - PE - CEP: 50050-908

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 09 de junho 2025

**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**

Presidente da Câmara Municipal do Recife

**CONTRATANTE**

**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**

Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

**CONTRATANTE**

ANDREOTTE

NORBIM

LANES:04236131706

**ANDREOTTE NORBIM LANE**

Procurador da empresa Le Card Administradora  
de Cartões LTDA

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2. Felipe Tonini Moreira  
CPF nº 117.917.357-03

Assinado digitalmente por  
CARLOS EMANUEL DE  
ALBUQUERQUE ALVES  
Data: 09/06/2025 09:35

gov.br

Documento assinado digitalmente  
FELIPE TONINI MOREIRA  
Data: 09/06/2025 16:39:01 0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

